



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Campus Universitário s/n - Trindade – Florianópolis - SC
CEP 88.040-900 Telefone: (48) 37219979
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
www.ufsc.br/cpl e-mail: cpl@reitoria.ufsc.br

DIGITADO
CARC/PROINFRA



CONTRATO 211 /2011

PROINFRA / CARC

Cronogr. nº.

NL / SIAFI nº. 1694/2014

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO
DEPARTAMENTAL QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A
EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura, João Batista Furtuoso, CPF nº 216.143.269-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TecnoSet Informática Produtos e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.799.539/0001-35, estabelecida à Av. Pedro Bueno, 945, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Paulo José Fodor, CPF nº 248.516.448-76, firmam o presente *Termo de Contrato de Prestação de Serviços* de solução de Impressão Departamental, de caráter local e ou de computador de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), de acordo com o Processo de Licitação nº **23080.022710/2010-23**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, às disposições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 208/2010 e nas complementações a ele integradas, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de Impressão Departamental, de caráter local e ou de computador de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (**EXCETO PAPEL**), incluindo serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades de impressão da UFSC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa Contratada:

- 1 – Prestar o serviço com o fornecimento do material relativo ao objeto da licitação dentro do prazo e local, nas especificações e quantidades estabelecidas no edital e anexo.
- 2 - Fornecer o material e a mão-de-obra de primeira qualidade, necessários para os serviços, segundo os elementos técnicos e demais especificações constantes da tabela abaixo:

Tabela 1 - Categorias de equipamentos e estimativa de custo

Item	Categoria de Equipamentos	Quantidade de Impressoras	Unitário Mensal R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$
1	Impressora laser monocromática (tipo 1), A4 – 35 ppm	200	63,88	12.776,00	153.312,00
2	Impressora laser monocromática (tipo 2), A4 – 45 ppm	20	99,16	1.983,20	23.798,40
3	Impressora Laser Monocromática (tipo 3), A4 – 45 ppm	32	135,00	4.320,00	51.840,00
4	Impressora laser monocromática (tipo 4), A3 – 45 ppm	15	309,73	4.645,95	55.751,40
5	Multifuncional Laser Monocromática (tipo 1), A4 – 35 ppm	275	120,00	33.000,00	396.000,00
6	Multifuncional Laser Monocromática (tipo 2), A4 – 45 ppm	30	266,11	7.983,30	95.799,60
7	Multifuncional Laser Monocromática (tipo 3), A4 – 45 ppm	30	279,07	8.372,10	100.465,20
8	Multifuncional Laser Monocromática (tipo 4), A3 – 35 ppm	08	560,00	4.480,00	53.760,00
10	Impressora Laser Colorida (tipo 1), A4 – 35 ppm	60	165,00	9.900,00	118.800,00
11	Impressora Laser Colorida (tipo 2), A3 – 30 ppm	08	288,87	2.310,96	27.731,52
	Totais			89.771,51	1.077.258,12

1. Especificação dos Equipamentos – Características e Capacidades Mínimas

1.1. Impressora Laser Monocromática (tipo 1), A4 – 35 ppm

- Velocidade de impressão:** 35 páginas por minuto em A4 ou carta;
- Alimentação de Papel:** 01 Gaveta Frontal com capacidade para 250 folhas cada e alimentador manual;
- Originais e cópias:** A4, Ofício, Carta;
- Frente e Verso:** Automático;
- Sistema de Impressão:** A Laser;
- Memória:** 64 MB;
- Resolução:** 1200x1200 dpi;
- Linguagem de Impressão:** PCL 6, Post Script 3;
- Protocolo de Rede:** TCP/IP e SNMP;
- Conectividade:** USB 2.0, ETHERNET 10/100;
- Visor:** Em Português;
- Capacidade de impressão:** 50.000 páginas por mês.

1.2. Impressora Laser Monocromática (tipo 2), A4 – 45 ppm

- Velocidade de Impressão:** 45 páginas por minuto em A4 ou carta;
- Alimentação de Papel:** 01 Gaveta Frontal com capacidade para 500 folhas cada e alimentador manual para no mínimo 100 folhas;
- Saída de Papel:** Possuir saída de papel, pelo menos 350 folhas;

- 29.
- d. **Originais e cópias:** A4, ofício, carta;
 - e. **Frente e Verso:** Automático;
 - f. **Sistema de Impressão:** A Laser;
 - g. **Memória:** 128 MB;
 - h. **Resolução:** 1200x1200 dpi;
 - i. **Linguagem de Impressão:** PCL 6 e Post Script 3;
 - j. **Protocolo de Rede:** TCP/IP e SNMP;
 - k. **Conectividade:** USB 2.0 e ETHERNET 10/100;
 - l. **Visor:** Em Português;
 - m. **Capacidade de impressão:** 200.000 páginas por mês;
 - n. **Impressão confidencial:** Permitir impressão confidencial com uso de senha.

1.3. Impressora Laser Monocromática (tipo 3), A4 – 45 ppm

- a. **Velocidade de impressão:** No mínimo 45 páginas por minuto em A4 ou carta;
- b. **Alimentação de Papel:** 02 Gavetas Frontal com capacidade para 500 folhas cada e alimentador manual para no mínimo 100 folhas;
- c. **Saída de Papel:** Possuir saída de papel, pelo menos 250 folhas. O equipamento deverá possuir ainda, saída para no mínimo 3 bandejas adicionais de 100 folhas cada;
- d. **Originais e cópias:** A4, ofício e carta;
- e. **Frente e Verso:** Automático;
- f. **Sistema de Impressão:** A Laser;
- g. **Memória:** 128 MB;
- h. **Resolução:** 1200x1200 dpi;
- i. **Linguagem de Impressão:** PCL 6 e Post Script 3;
- j. **Protocolo de Rede:** TCP/IP e SNMP;
- k. **Conectividade:** USB 2.0 e ETHERNET 10/100;
- l. **Visor:** Em Português;
- m. **Capacidade de impressa:** 200.000 paginas por mês;
- n. **Impressão confidencial:** Permitir impressão confidencial com uso de senha.

1.4. Impressora Laser Monocromática (tipo 4), A3 – 45 ppm

- a. **Velocidade:** No mínimo 45 páginas por minuto em A4 ou carta;
- b. **Alimentação de Papel:** 02 Gavetas Frontais com capacidade para 500 folhas cada e alimentador manual para 100 folhas;
- c. **Saída de Papel:** Possuir saída de papel, pelo menos 350 folhas;
- d. **Originais e cópias:** A4, ofício e A3;
- e. **Frente e Verso:** Automático;
- f. **Sistema de Impressão:** A Laser;
- g. **Memória:** 256 MB;
- h. **Resolução:** 600x600 dpi;
- i. **Linguagem de Impressão:** PCL 6 e Post Script 3;
- j. **Protocolo de Rede:** TCP/IP e SNMP;
- k. **Conectividade:** USB 2.0 e ETHERNET 10/100;
- l. **Visor:** Em Português;
- m. **Capacidade de impressão:** 200.000 páginas por mês;
- n. **Impressão confidencial:** Permitir impressão confidencial com uso de senha.

1.5. Multifuncional Laser Monocromática (tipo 1), A4–35 ppm - Pequeno Porte

- a. **Velocidade de Impressão:** No mínimo 35 cópias/páginas por minuto em A4 ou carta;
 - b. **Ampliação e Redução com Zoom:** 50 % a 400%;
 - c. **Alimentação de Papel:** 01 Gaveta Frontal com capacidade para 250 folhas cada e alimentador manual para no mínimo 50 folhas;
 - d. **Capacidade de saída de papel:** 150 folhas;
 - e. **Originais e cópias:** A4, Ofício e Carta;
- 3
- 
- 

- 290
- f. **Função Cópia:** Texto, Foto e Texto Foto;
 - g. **Alimentador de Originais:** Automático;
 - h. **Frente e Verso:** Automático;
 - i. **Sistema de Impressão:** A Laser;
 - j. **Memória:** 256 MB;
 - k. **Resolução:** 1200x1200 dpi;
 - l. **Linguagem de Impressão:** PCL 6 e Post Script 3;
 - m. **Protocolo de Rede:** TCP/IP e SNMP;
 - n. **Conectividade:** USB 2.0 e ETHERNET 10/100;
 - o. **Visor:** Em Português;
 - p. **Capacidade de impressão:** 70.000 páginas por mês;
 - q. **Funcionalidade de GED ou aplicações específicas:** Sim;
 - r. **Fax:** Deve implementar a função de fax.

1.6. Multifuncional Laser Monocromática (tipo 2), A4 – 45 ppm

- a. **Velocidade:** No mínimo 45 cópias/páginas por minuto em A4 ou carta;
- b. **Ampliação e Redução com Zoom:** 50 % a 400%;
- c. **Alimentação de Papel:** 01 Gavetas Frontais com capacidade para 500 folhas cada e alimentador manual para no mínimo 100 folhas;
- d. **Capacidade de saída de papel:** 500 folhas;
- e. **Originais e cópias:** A4, Ofício e Carta;
- f. **Função Cópia:** Texto, Foto, Texto Foto;
- g. **Alimentador de Originais:** Automático;
- h. **Frente e Verso:** Automático;
- i. **Sistema de Impressão:** A Laser;
- j. **Memória:** 256 MB;
- k. **Resolução:** 1200x1200 dpi;
- l. **Linguagem de Impressão:** PCL 6 e Post Script 3;
- m. **Protocolo de Rede:** TCP/IP e SNMP;
- n. **Conectividade:** USB 2.0, ETHERNET 10/100;
- o. **Visor:** Em Português;
- p. **Capacidade de Impressão:** 200.000 páginas por mês;
- q. **Impressão confidencial:** Permitir impressão confidencial com uso de senha;
- r. **Funcionalidade de GED ou aplicações específicas:** Sim

1.7. Multifuncional Laser Monocromática (tipo 2), A4 – 45 ppm

- s. **Velocidade:** No mínimo 45 cópias/páginas por minuto em A4 ou carta;
 - t. **Ampliação e Redução com Zoom:** 50 % a 400%;
 - u. **Alimentação de Papel:** 02 Gavetas Frontais com capacidade para 500 folhas cada e alimentador manual para no mínimo 100 folhas;
 - v. **Capacidade de saída de papel:** 500 folhas;
 - w. **Originais e cópias:** A4, Ofício e Carta;
 - x. **Função Cópia:** Texto, Foto, Texto Foto;
 - y. **Alimentador de Originais:** Automático;
 - z. **Frente e Verso:** Automático;
 - aa. **Sistema de Impressão:** A Laser;
 - bb. **Memória:** 256 MB;
 - cc. **Resolução:** 1200x1200 dpi;
 - dd. **Linguagem de Impressão:** PCL 6 e Post Script 3;
 - ee. **Protocolo de Rede:** TCP/IP e SNMP;
 - ff. **Conectividade:** USB 2.0, ETHERNET 10/100;
 - gg. **Visor:** Em Português;
 - hh. **Capacidade de Impressão:** 200.000 páginas por mês;
 - ii. **Impressão confidencial:** Permitir impressão confidencial com uso de senha;
 - jj. **Funcionalidade de GED ou aplicações específicas:** Sim
- 4
- 1

1.8. Multifuncional Laser Monocromática (tipo 4), A3 – 35 ppm

- a. **Velocidade:** No mínimo 35 cópias/páginas por minuto em A4 ou carta;
- b. **Ampliação e Redução com Zoom:** 50 % a 400%;
- c. **Alimentação de Papel:** Capacidade de entrada de papel de no mínimo 3000 páginas.
- d. **Capacidade de saída de papel:** 500 folhas;
- e. **Originais e cópias:** A3, A4 , Ofício e Carta;
- f. **Função Cópia:** Texto, Foto, Texto Foto;
- g. **Alimentador de Originais:** Automático;
- h. **Frente e Verso:** Automático;
- i. **Sistema de Impressão:** A Laser;
- j. **Memória:** 256 MB;
- k. **Resolução:** 1200x1200 dpi;
- l. **Linguagem de Impressão:** PCL 6 e Post Script 3;
- m. **Protocolo de Rede:** TCP/IP e SNMP;
- n. **Conectividade:** USB 2.0, ETHERNET 10/100;
- o. **Visor:** Em Português;
- p. **Capacidade de impressão:** 100.000 páginas por mês;
- q. **Funcionalidade de GED ou aplicações específicas:** Sim.

1.10. Impressora Laser Colorida (tipo 1), A4 –30 ppm

- a. **Velocidade de Impressão:** No mínimo 30 páginas por minuto colorida e 30 páginas por minuto monocromática em A4 ou carta.
- b. **Ampliação e Redução com Zoom:** 50 % a 400%;
- c. **Alimentação de Papel:** 01 Gaveta Frontal com capacidade para 500 folhas
- d. **Capacidade de saída de papel:** 250 folhas;
- e. **Originais e cópias:** A4, Ofício e Carta;
- f. **Função Cópia:** Texto, Foto, Texto Foto;
- g. **Alimentador de Originais:** Automático;
- h. **Sistema de Impressão:** Laser;
- i. **Memória:** 128 MB;
- j. **Resolução:** 1200 x 600 dpi;
- k. **Linguagem de Impressão:** PCL 6 e Post Script 3;
- l. **Protocolo de Rede:** TCP/IP e SNMP;
- m. **Conectividade:** USB 2.0 e ETHERNET 10/100;
- n. **Visor:** Em Português;
- o. **Capacidade de impressão:** 100.000 páginas por mês;
- p. **Impressão confidencial:** Permitir impressão confidencial com uso de senha.
- q. **Funcionalidade de GED ou aplicações específicas:** Sim.

1.11. Impressora Laser Colorida (tipo 2), A3 – 30 ppm

- **Velocidade:** No mínimo 30 páginas por minuto colorida e 30 páginas por minuto monocromática em A4 ou carta.
- **Alimentação de Papel:** 01 Gaveta Frontal com capacidade para 500 folhas;
- **Tamanho do papel:** A3, A4 , Carta e Ofício;
- **Sistema de Impressão:** A Laser Colorida;
- **Memória:** 256 MB;
- **Resolução:** 600x600 dpi;
- **Linguagem de Impressão:** PCL 6 e Post Script 3;
- **Protocolo de Rede:** TCP/IP e SNMP;
- **Conectividade:** USB 2.0;
- **Painéis de Controle:** Frontal com botões, display e Leds para exibição do Status Operacional
- **Capacidade de impressão:** 75.000 páginas por mês;
- **Impressão confidencial:** Permitir impressão confidencial com uso de senha.

1.12. Requisitos comuns a todos os equipamentos

- a. Todos os equipamentos devem ser Compatíveis com Linux, Windows 2000, Windows 2008, XP, UNIX, Windows Vista e Windows 7.
- b. Possuir tensão de 110/220V, havendo necessidade, a licitante deverá fornecer os equipamentos com transformador / estabilizador.

1.13. Requisitos comuns a todas as impressoras laser

- a. Equipamentos novos do fabricante e em linha de produção, primeira locação, comprovada através de nota fiscal do fabricante, com garantia, inclusive ao toner e peças.
- b. Software de instalação e drivers de impressão.
- c. Utilização de carga remota via Rede.
- d. Configuração dos equipamentos via Rede ou Web.
- e. Função de impressão multi-páginas.
- f. Software de contabilização para qualquer tipo de Requisição ou Job.
- g. Contabilização de impressão para cada usuário individualmente em tempo real inclusive garantindo o cancelamento da contabilização via software.
- h. Ferramenta de análise de nível de utilização ou subutilização dos equipamentos e/ou recursos.
- i. Gerenciamento remoto das impressoras em rede com recursos em status on-line; gerenciamento centralizado (Via Rede e Web); alertas em tempo real. Realização de inventário completo; log detalhado por equipamento, usuário, tipo de trabalho, hora, número de páginas impressas.

1.14. Requisitos comuns a todas as multifuncionais laser

- a. Equipamentos novos do fabricante, ou em linha de produção, primeira locação, comprovada através de nota fiscal do fabricante, com garantia, inclusive ao toner e peças.
- b. Digitalização nos formatos: **mínimo** tiff, jpg e pdf.
- c. Os multifuncionais deverão ter interface gráfica, e admitir entrada de dados, através de teclado alfanumérico, para desenvolvimento de arquivos digitalizados e indexados.
- d. Possuir entradas USB ou outro tipo, para conexão de leitoras magnéticas ou leitoras óticas.
- e. Nas possibilidades de digitalização descritas, deverá ser possível realizar a operação de digitalização e envio do documento diretamente do equipamento, sem a necessidade de utilização de um microcomputador.
- f. No caso da digitalização e envio de documentos diretamente a banco de dados, deve ser possível a informação, via painel de operação, de outros parâmetros por meio de digitação de textos, números e escolha de opções a serem definidas, que deverão integrar o comando de inserção do documento na tabela do banco de dados.
- g. O equipamento deverá ser acompanhado de todos os softwares necessários à implementação das possibilidades de digitalização descritas.
- h. Quando o software não for do mesmo fabricante do equipamento, o licitante deverá apresentar carta do fabricante do multifuncional homologando o funcionamento.
- i. Para captura de imagem o equipamento deverá contar com uma API (Interface Application) padrão ou com possibilidades de desenvolvimento posterior (por responsabilidade da licitante) compatível com o ambiente Windows e Linux para captura de imagem e colocação do arquivo digitalizado numa pasta de rede, viabilizando o processo automatizado de abertura de matrícula do aluno, criação de uma pasta específica do aluno com todo histórico e documentos relacionados ao aluno e o mesmo aplicativo para as pastas de cada professor. O desenvolvimento dos aplicativos deverão seguir as normas e diretrizes determinadas pela UFSC.
- j. O equipamentos devem suportar a customização do menu, com a inclusão de novas funcionalidades e a construção de formulários para permitir a integração com sistemas existentes na instituição;
- k. O equipamento deve possuir facilidades de comunicação através de Webservices;

3 - A empresa será responsável pela substituição das peças e da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados em cumprimento ao objeto da presente licitação.

4 - A empresa deverá substituir o equipamento quando der problema de funcionamento por outro de igual porte. Caso a empresa não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e as partes constatarem que a utilização do equipamento é inviável, a empresa deverá substituí-lo em até 04 (quatro) horas, por outro de sua propriedade, com características iguais ou superiores, por um período máximo de 60 dias. Caso o equipamento original não possa ser reinstalado a empresa deverá substituí-lo por um novo.

5 - O técnico da empresa fará um relatório dos procedimentos adotados durante o atendimento, fechado este registro após ter solucionado e concluído o chamado, devidamente aprovado pela UFSC, que ficará com uma via desse relatório que será anexada ao documento Acompanhamento de Abertura de Chamados Técnicos efetuando neste momento seu fechamento com base nos dados deste documento.

6 - O papel para operacionalização das impressoras será fornecido pela UFSC.

7 - Colocar a disposição da UFSC empregados que ficarão responsáveis para o gerenciamento da solução de impressão departamental.

8 - Os empregados da empresa que ficarão disponíveis na UFSC para garantir os serviços deverão usar uniforme da empresa e portar crachá de identificação.

9 - Responder, com exclusividade, pelo ônus salariais, fiscais, comerciais e outros, decorrentes da execução dos serviços.

10 - Responder pelos danos que, por ventura, vierem a ser causados à UFSC ou a terceiros, por seus prepostos, quando a serviço da UFSC.

11 - Atender prontamente as exigências do Setor Responsável da SETIC/UFSC inerentes ao objeto da Ordem de Serviço e Fornecimento.

12 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e classificação da proposta.

13 - Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela UFSC.

14 - Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da UFSC.

15 - Efetuar os serviços de manutenção dos equipamentos dentro das normas técnicas recomendadas pelo fabricante do equipamento e dentro do horário comercial.

16 - Arcar com todas as despesas de transporte, equipamentos de reparos, adicionais e encargos necessários a execução do objetos da presente contratação.

17 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que seus prepostos, por ventura, venham a sofrer a serviço da UFSC a mando da empresa.

18 - Instruir seus profissionais, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da UFSC.

19 - Fazer seguro contra risco de acidente de trabalho, para os profissionais indicados para os serviços, responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da presente licitação, conforme exigência legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

01- Efetuar o pagamento à contratada pelos serviços prestados e o fornecimento do material, por meio de crédito bancário em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do término da execução dos serviços, com a respectiva Nota Fiscal, emitida no mínimo em 2 (duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social apresentados para habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal do licitante.

TABELA 2 - Quantidade estimada de impressão mensal e estimativa de custo da impressão

Item	Categoria de Equipamentos	Quantidade de Impressoras	Média mensal por impressora	Total de página por mês	Valor Unitário Página Impressa R\$	Valor mensal página impressa R\$	Valor Anual página impressa R\$
1	Impressora laser monocromática (tipo 1), A4 – 35 ppm	200	2.417	483.400	0,0284	13.728,56	164.742,72
2	Impressora laser monocromática (tipo 2), A4 – 45 ppm	20	5.750	115.000	0,0187	2.150,50	25.806,00
3	Impressora Laser Monocromática (tipo 3), A4 – 45 ppm	32	5.625	180.000	0,0187	3.366,00	40.392,00
4	Impressora laser monocromática (tipo 4), A3 – 45 ppm	15	6.000	90.000	0,0464	4.176,00	50.112,00
5	Multifuncional Laser Monocromática (tipo 1), A4 – 35 ppm	275	2.417	664.675	0,0286	19.009,70	228.116,46
6	Multifuncional Laser Monocromática (tipo 2), A4 – 45 ppm	30	6.333	189.990	0,0187	3.552,81	42.633,75
7	Multifuncional Laser Monocromática (tipo 3), A4 – 45 ppm	30	6.333	189.990	0,0187	3.552,81	42.633,75
8	Multifuncional Laser Monocromática (tipo 4), A3 – 35 ppm	08	5.806	46.448	0,0420	1.950,81	23.409,79
10	Impressora Laser Colorida (tipo 1), A4 – 35 ppm	60	2.348	140.880	0,1170	16.482,96	197.795,52
11	Impressora Laser Colorida (tipo 2), A3 – 30 ppm	08	2.432	19.456	0,2700	5.253,12	63.037,44
	Totais Estimados	678		2.119.839		73.223,27	878.679,43

- 1.1 - A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços e os materiais de modo idêntico aos mencionados no edital e anexo, bem como data de emissão, mês de referência, valor e outros dados necessários à perfeita compreensão do documento de cobrança.
- 1.2 - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço objeto deste contrato, conforme legislação vigente.
- 1.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual.

2 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar os serviços objeto deste contrato.

3 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas.

4 - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do empregado da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12364107340040042, 12364107340090042, 12364107382820042 e 12364107340040042; PTRES 002410, 024766 e 002408, Natureza de Despesa 339039 e Fonte:0112000000.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado à vista da demonstração da elevação dos custos e depois de decorrido o período de um ano da apresentação da proposta, se outra não for à periodicidade estabelecida pela legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir de 10/12/2011, cuja eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial da União, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite 48 (quarenta e oito) meses, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Na inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Contratada, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e nas demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro - Pelo atraso ou inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, erro/imperfeição, mora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

- a) de 0,1% do valor do contrato atualizado, por dia de atraso por descumprimento injustificado do prazo de realização dos serviços e entrega do material, limitado a 30 (trinta) dias de atraso;
- a) de até **10%** do valor atualizado do contrato, em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer outra irregularidade na execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo - As importâncias relativas a multas deverão ser recolhidas a UFSC, observando a data de vencimento estabelecida na Guia de Recolhimento para a União – GRU, podendo a Administração cobra-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, ou conforme o caso, desconta-las dos valores remanescentes de pagamento à empresa.

Parágrafo Terceiro - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA -DO RECEBIMENTO

O recebimento provisório dar-se-á mediante termo circunstanciado, a ser elaborado por servidor designado. O recebimento definitivo será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo de aceitação, elaborado pelo mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução do presente contrato será competente o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária da Santa Catarina.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2011

Contratante
Bel. João Batista Furtuoso

Contratada
Paulo José Fodor
CPF 248.516.448-76
RG 23.203.111-3

Testemunha 1 _____

Testemunha 2 _____

RICARDO AMARAL MELLO
CPF 046585818-09
RG 9530726